



## ATOS DO PODER EXECUTIVO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 419/2026

**Regulamenta a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes, Integrante do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 do Município de Guarabira, Estabelece Normas de Governança Intersetorial, Monitoramento e Avaliação, e dá outras providências.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos VII e XXVI e XXXI, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.414/2025, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, bem como o compromisso com as metas do Selo UNICEF – Edição 2025-2028,

DECRETA:

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a **Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes do Município de Guarabira/PB** para o período de 2026 a 2029, com o objetivo de assegurar a prioridade absoluta desse público nas políticas públicas municipais.

**Art. 2º** A Agenda Transversal fundamenta-se na gestão integrada e intersetorial entre as secretarias e órgãos municipais, visando à garantia dos direitos humanos, à redução das desigualdades e ao pleno desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes.

**Art. 3º** A execução desta Agenda observará as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e os critérios técnicos da Edição 2025-2028 do Selo UNICEF.

#### DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

**Art. 4º** A Agenda Transversal organiza-se em cinco eixos estratégicos, que orientarão o planejamento e a execução das ações governamentais.

**Art. 5º** O Eixo 1 trata da **Sobrevivência e Desenvolvimento Saudável**, tendo como objetivo garantir o direito à vida, à saúde e à nutrição. As ações prioritárias compreendem o fortalecimento da atenção básica à saúde materna e infantil, a expansão do saneamento básico, o acesso à água potável, a promoção da saúde mental infanto-juvenil e o desenvolvimento de campanhas preventivas voltadas à saúde sexual e reprodutiva de adolescentes.



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tbcc.com.br/verificacao/3789-8808-70FB-2FFE> e informe o código 3789-8808-70FB-2FFE



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

**Art. 6º** O Eixo 2 refere-se à **Educação de Qualidade e Inclusiva**, visando assegurar o acesso, a permanência e o aprendizado com equidade. Devem ser priorizadas a ampliação da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a implementação de programas de alfabetização na idade certa, a valorização dos profissionais da educação, a inclusão de estudantes com deficiência e o fomento ao uso de tecnologias educacionais e atividades de contra turno escolar.

**Art. 7º** O Eixo 3 aborda a **Proteção Integral e o Fortalecimento de Vínculos**, com foco na prevenção e no combate à todas as formas de violência, negligência e exploração. A atuação será voltada ao reforço das estruturas do Conselho Tutelar, do CRAS, do CREAS e do CMDCA, garantindo fluxos intersetoriais de atendimento e o apoio psicossocial a famílias em situação de vulnerabilidade.

**Art. 8º** O Eixo 4 foca na **Participação Cidadã e no Protagonismo Juvenil**, visando estimular a presença de crianças e adolescentes nos espaços de controle social e gestão pública. Inclui o fortalecimento do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA), o incentivo aos grêmios estudantis e a participação de adolescentes nos processos de planejamento participativo do município.

**Art. 9º** O Eixo 5 destina-se à **Inclusão Social, Trabalho e Renda**, como objetivo de erradicar o trabalho infantil e ampliar as oportunidades de formação profissional. As ações envolverão programas de aprendizagem, parcerias com o setor privado para inserção de jovens no mercado de trabalho e incentivo a projetos de economia solidária e cultura.

#### DA GESTÃO E GOVERNANÇA INTERSETORIAL

**Art. 10.** A coordenação da Agenda Transversal será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que atuará como órgão deliberativo e fiscalizador.

**Art. 11.** Compete às Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Meio Ambiente prestar o apoio técnico necessário à implementação das ações transversais, garantindo a compatibilidade dos seus cronogramas internos com as metas da Agenda.

**Art. 12.** Os órgãos municipais deverão designar representantes técnicos para compor comitês de trabalho intersetoriais, sempre que necessário, visando solucionar gargalos operacionais e otimizar a aplicação de recursos públicos.

#### DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

**Art. 13.** O monitoramento da Agenda Transversal ocorrerá de forma contínua, com a consolidação anual de indicadores sociais e orçamentários constantes no PPA, na LDO e na LOA.



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tbcc.com.br/verificacao/3789-8808-70FB-2FFE> e informe o código 3789-8808-70FB-2FFE



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

**Art. 14.** A Secretaria Municipal de Assistência Social promoverá audiências públicas anuais para a prestação de contas e avaliação dos resultados alcançados, garantindo a transparência e o controle social por parte da comunidade e dos conselhos de direitos.

**Art. 15.** Os relatórios de monitoramento deverão conter a evolução dos indicadores do Selo UNICEF, permitindo ajustes estratégicos tempestivos para o cumprimento das metas internacionais assumidas pelo Município.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16.** As despesas decorrentes da execução da Agenda Transversal correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada secretaria envolvida, conforme previsto nas leis orçamentárias anuais.

**Art. 17.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Guarabira, 08 de junho de 2026.

**Maria Hailéa Araújo Toscano**  
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tbcc.com.br/verificacao/3789-8808-70FB-2FFE> e informe o código 3789-8808-70FB-2FFE



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 420/2026

**Dispõe sobre a disponibilização de veículos da Frota Municipal para o Transporte Individualizado de Estudantes com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista – TEA e outras condições que impossibilitem a utilização do Transporte Escolar Convencional, e dá outras providências.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos VII e XXVI e XXXI, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 6º, 23, inciso II, 37, caput, 205, 206, inciso I, 208, inciso VII, e 227 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 53 e 54 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), especialmente quanto à garantia da acessibilidade, mobilidade e inclusão educacional das pessoas com deficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar igualdade de condições para o acesso e permanência dos estudantes na rede pública municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** a existência de estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista – TEA, transtornos globais do desenvolvimento, doenças raras ou outras limitações físicas, sensoriais ou cognitivas que impossibilitem ou dificultam significativamente a utilização do transporte escolar convencional;

**CONSIDERANDO** os princípios da proteção integral da criança e do adolescente, da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa, da inclusão social e da continuidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuação integrada entre as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social para a efetivação dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes do Município;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a utilização de veículos integrantes da frota municipal, especialmente aqueles vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, para a realização de transporte individualizado de estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino que, comprovadamente, não possuam condições de utilizar o transporte escolar convencional.



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tbcc.com.br/verificacao/3789-8808-70FB-2FFE> e informe o código 3789-8808-70FB-2FFE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º Poderão ser beneficiários do transporte previsto neste Decreto os estudantes que apresentem:

- I – deficiência física, intelectual, visual, auditiva ou múltipla;
II – Transtorno do Espectro Autista – TEA;
III – doenças raras, síndromes ou condições clínicas incapacitantes;
IV – limitações temporárias ou permanentes de mobilidade;
V – outras condições que inviabilizem ou tornem inadequada a utilização do transporte escolar convencional.

Art. 3º A concessão do transporte individualizado dependerá de processo administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Educação, instruído com:

- I – requerimento do responsável legal;
II – comprovante de matrícula na rede pública municipal de ensino;
III – laudo médico, relatório multiprofissional ou documento técnico idôneo que demonstre a necessidade do transporte individualizado;
IV – parecer técnico da equipe responsável pela avaliação da demanda.

Art. 4º A análise dos pedidos será realizada conjuntamente pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, interesse público e proteção integral da criança e do adolescente.

Art. 5º A autorização para utilização do transporte individualizado será formalizada mediante decisão administrativa da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser revista a qualquer tempo quando houver alteração das condições que justificaram sua concessão.

Art. 6º A utilização dos veículos municipais para os fins previstos neste Decreto ocorrerá sem prejuízo das atividades finalísticas dos órgãos aos quais os veículos estejam vinculados.

Art. 7º Os veículos utilizados deverão observar integralmente as disposições do Código de Trânsito Brasileiro, as normas de segurança veicular e demais exigências legais aplicáveis ao transporte de passageiros.

Art. 8º Quando necessário, mediante avaliação técnica, poderá ser autorizada a presença de acompanhante, cuidador ou monitor durante o transporte do estudante.

Art. 9º As Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social manterão registro administrativo dos atendimentos realizados, contendo informações necessárias ao controle, fiscalização e prestação de contas dos serviços executados.



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 10 As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias envolvidas, observada a legislação financeira e orçamentária vigente.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, observadas as normas constitucionais e legais aplicáveis.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 08 de junho de 2026.

Maria Halléa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

ATOS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO/ANÁLISE DE MÉRITO DOS EDITAIS PNAB/CICLO 2 E CULTURA VIVA – MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB

A Prefeitura Municipal de Guarabira/PB, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), o Resultado Final da Etapa de Seleção dos seguintes editais:

- I – Edital Zenóbio Toscano nº 01/2026 – PNAB/Ciclo 2, dividido nas Categorias A1, A2 e B, totalizando 25 vagas entre as categorias;
II – Edital Luiz Firmino nº 02/2026 – PNAB/Ciclo 2, referente à concessão de 01 Bolsa Cultura Viva para Mestre ou Mestra das Culturas Tradicionais e Populares;
III – Edital Marisa Alverga nº 03/2026, referente à concessão de 08 premiações para Pontos de Cultura.

A presente publicação tem caráter final em relação à Etapa de Seleção, conforme previsto nos respectivos editais e no Cronogramas Oficiais dos certames, e apresenta o resultado da análise realizada pela Comissão responsável, observados os critérios estabelecidos nos instrumentos convocatórios.

Resalta-se que, após a publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção, foi devidamente concedido prazo para interposição de recursos administrativos pelos(as) proponentes, nos termos previstos nos editais e nos Cronogramas Oficiais dos certames. Após o encerramento do prazo recursal, os recursos apresentados foram analisados pela Comissão competente.

As tabelas abaixo estão organizadas por edital. No caso do Edital Zenóbio Toscano nº 01/2026, os resultados também estão divididos por categoria, sendo elas: Categoria A1, Categoria A2 e Categoria B.

Para fins de transparência, conferência e melhor compreensão por parte dos(as) candidatos(as), cada tabela apresenta as seguintes informações:

Número de Inscrição; Nome do(a) Proponente; Nota; Modalidade de Concorrência; e Classificação/Situação Final do(a) Inscrito(a), conforme avaliação realizada pela Comissão de Seleção.



Resalta-se que as tabelas ora publicadas estão organizadas de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), indicando os(as) proponentes classificados(as) dentro do número de vagas disponíveis e seus(suas) respectivos(as) suplentes, observados os critérios de classificação, cotas e convocação estabelecidos nos respectivos editais.

1. EDITAL ZENÓBIO TOSCANO Nº 01/2026 – PNAB/CICLO 2
CATEGORIA A1 – 05 Vagas

Table with 5 columns: Nº de Inscrição, Nome, Nota, Modalidade de Concorrência, Classificação/Situação. It lists candidates for Category A1, including Emyly Penha de Araujo Candido (1st), Luiz Marcelo Martins (2nd), Heloisa Helena Bandeira dos Santos (3rd), Paloma Rodrigues da Silva (4th), Miréilson Grangeiro da Silva (5th), Josélio Rogério Gonçalves (6th), Edileuza Mendes Maurício (7th), Carlos Alberto Damião de Lima (8th), Cristine Nobre Leite (9th), and Maria Aparecida Amarante (10th).

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALLEA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.pb.gov.br/verificacao/079b-8b06-70fb-2ffe e informe o código 378b-8b06-70fb-2ffe



Assinado por 1 pessoa: MARIA HALLEA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.pb.gov.br/verificacao/079b-8b06-70fb-2ffe e informe o código 378b-8b06-70fb-2ffe





77	Manoel Ferreira de Freitas Neto	46,3	AMPLA	11° (Suplente)
14	Andressa Araújo da Rocha Fernandes de Oliveira	43	AMPLA	12° (Suplente)
15	Josinalda Araújo da Silva	40,7	AMPLA	13° (Suplente)
103	Joniógenes de Souza Vicente	39,7	AMPLA	14° (Suplente)
20	Severino Clementino de Almeida	36	AMPLA	15° (Suplente)
11	Rogério Wilker Cavalcante Ribeiro	33	AMPLA	INAPTO
29	Maria do Socorro Ferreira Lopes	26,3	AMPLA	INAPTA
4	Orlando Batista de Sena	19	AMPLA	INAPTO
58	Magnum Gonçalves da Silva	11	AMPLA	INAPTO
96	Erinaldo Araújo Coelho	9,7	COTAS (Étnico-Racial)	INAPTO

**CATEGORIA A2 – 10 Vagas**

Nº de Inscrição	Nome	Nota	Modalidade de Concorrência	Classificação/Situação
42	Soraya Fátima de Oliveira Ayres	70	AMPLA	1° (Classificada)

3

93	Raimundo Nonato da Silva Nunes	62,7	AMPLA	17° (Suplente)
64	Elias dos Santos	62,3	AMPLA	18° (Suplente)
68	Eugênio Max Anulino de Melo	62	COTAS (Étnico-Racial)	19° (Suplente)
46	Marinízio Bezerra do Nascimento	61	AMPLA	20° (Suplente)
61	João Batista de Azevedo	60,7	AMPLA	21° (Suplente)
75	Wanderson José Moura Damião	60	AMPLA	22° (Suplente)
80	David Cicero da Silva	59,7	AMPLA	23° (Suplente)
21	Kleyton Dias de Assis Costa	59	COTAS (Étnico-Racial)	24° (Suplente)
91	Hegladson Alves de Mendonça	59	AMPLA	25° (Suplente)
83	José Almir Bernardo de Fontes	58,7	COTAS (Étnico-Racial)	26° (Suplente)
59	José Roberto Martins dos Santos	57	COTAS (Étnico-Racial)	27° (Suplente)
35	Nicodemos Valdevino de Lima	55,7	COTAS (Étnico-Racial)	28° (Suplente)
6	Lorenzo Cavalcante Carvalho M. Pereira	55	AMPLA	29° (Suplente)
78	Anderson de Souza Felix dos Santos	55	COTAS (Étnico-Racial)	30° (Suplente)
31	Parnaso Recreativo da Poética Popular	54	AMPLA	31° (Suplente)

5

50	José Orlando Vicente Rodrigues	70	AMPLA	2° (Classificada)
25	Nadja Avelino da Silva	70	AMPLA	3° (Classificada)
51	Bruno Kappaun Constantino	70	AMPLA	4° (Classificada)
69	Marcelo Leite de Albuquerque	70	AMPLA	5° (Classificada)
84	João Geraldo Bernardo de Almeida	70	AMPLA	6° (Classificada)
98	Edileuza de Oliveira Borba	66,7	COTAS (Étnico-Racial)	7° (Classificada)
60	Jacyara Thamyres Toscano Matias	64	COTAS (Étnico-Racial)	8° (Classificada)
24	Alberto Quirino dos Santos	63,7	COTAS (Étnico-Racial)	9° (Classificada)
30	Joseilson Xavier da Silva	63	COTAS (Étnico-Racial)	10° (Classificada)
12	Jedilson Luiz Belarmino da Silva	67	AMPLA	11° (Suplente)
40	Rossani Viana Alves	65	AMPLA	12° (Suplente)
39	Adriano Dias de Araújo	64,7	AMPLA	13° (Suplente)
87	Jusieux Santos da Silva	64,3	AMPLA	14° (Suplente)
9	Valderedo Alexandre Souza	62,7	AMPLA	15° (Suplente)
36	Artur Pereira Neto	62,7	COTAS (Étnico-Racial)	16° (Suplente)

4

57	Amanda Martins de Lima	53,3	COTAS (Étnico-Racial)	32° (Suplente)
17	Geandson Araújo de Oliveira	52,7	AMPLA	33° (Suplente)
41	Paulo Gracino da Silva	52,3	COTAS (Étnico-Racial)	34° (Suplente)
37	Benjamim Carlos do Santos	52	AMPLA	35° (Suplente)
5	Associação Anajó	50,7	AMPLA	36° (Suplente)
18	Célio José de Oliveira Bernardo	50,3	COTAS (Étnico-Racial)	37° (Suplente)
67	Rafael Fernandes Marinho	50	AMPLA	38° (Suplente)
70	Fábio Oliveira Bronseado	48	AMPLA	39° (Suplente)
32	Marden Moraes de Lima	45	AMPLA	40° (Suplente)
56	Aldemberg Gonçalves Ieal	44,7	COTAS (Étnico-Racial)	41° (Suplente)
2	Lucas Matheus Lima Medeiros	43,3	AMPLA	42° (Suplente)
53	Thiago Roberto Tasca dos Santos	40,7	AMPLA	43° (Suplente)
8	Marco Antônio Beserra Freitas	40	AMPLA	44° (Suplente)
102	Shir Leandro Tavares Gomes	39,7	AMPLA	45° (Suplente)

6



49	Leonardo Porto	35	AMPLA	46° (Suplente)
26	Márcio Bizerril de Brito	52,3	COTAS (Étnico-Racial)	INAPTO
55	Risocleber da Silva Ribeiro	30,7	AMPLA	INAPTO
94	Rafaela Ferreira Félix	27	AMPLA	INAPTA
92	Associação dos Bloco Carnavalescos de Guarabira	25,7	AMPLA	INAPTO
73	Lucas Resende Cavalcante	6,7	AMPLA	INAPTO

### CATEGORIA B – 10 Vagas

Nº de Inscrição	Nome	Nota	Modalidade de Concorrência	Classificação/Situação
54	Geicleide Batista dos Santos	70	AMPLA	1° (Classificada)
76	Marcelo Félix de Almeida	70	AMPLA	2° (Classificado)
81	Daniel Robson dos Santos	70	AMPLA	3° (Classificado)
85	Rafael da Silva Ferreira	70	AMPLA	4° (Classificado)
47	Hiago Felipe Ferreira de Oliveira	69	AMPLA	5° (Classificado)
66	Josefa Domingos Silva	67,7	AMPLA	6° (Classificada)
89	Elenilda Fideles da Silva	65,3	COTAS (Étnico-Racial)	7° (Classificada)

7

88	Daniel dos Santos Fernandes Batista	65	COTAS (Étnico-Racial)	8° (Classificado)
72	Maria Cilene Lacerda Clementino	59	COTAS (Étnico-Racial)	9° (Classificada)
65	Cilene dos Santos Costa	50,3	COTAS (PCD)	10° (Classificada)
22	Adilson de Oliveira Alves Filho	60,3	AMPLA	11° (Suplente)
100	Márcio Araújo Galvão	59	AMPLA	12° (Suplente)
90	Ivaney Justino dos Santos	57,7	AMPLA	13° (Suplente)
33	Gilberto Barátua da Silva	55,3	COTAS (Étnico-Racial)	14° (Suplente)
27	José Wellington Bezerra De França	55	COTAS (Étnico-Racial)	15° (Suplente)
74	Ednaldo Barbosa de Lima	54,7	AMPLA	16° (Suplente)
86	Ednaldo Pereira da Silva	54,7	COTAS (Étnico-Racial)	17° (Suplente)
19	Marinaldo Pedro dos Santos	54,3	AMPLA	18° (Suplente)
52	Marcos Luciano da Costa	54,3	COTAS (Étnico-Racial)	19° (Suplente)
28	Júlio Cesar Cavalcante de Araujo	53,7	AMPLA	20° (Suplente)
43	Antônio Pereira da Costa Júnior	52	AMPLA	21° (Suplente)

8

63	Messias Bazílio Martins da Silva	52	COTAS (Étnico-Racial)	23° (Suplente)
7	Ivone Laureano Arcolino	48,7	AMPLA	22° (Suplente)
10	Moisés Vicente de Lima	42,3	COTAS (Étnico-Racial)	24° (Suplente)
97	Jefferson Victor Silva	42	AMPLA	25° (Suplente)
71	Lucas Fernandes da Silva	41	AMPLA	26° (Suplente)
3	Francisco Diego Gomes Da Silva	37,7	AMPLA	27° (Suplente)

### 2. EDITAL LUIZ FIRMINO Nº 02/2026 — PNAS/CICLO 2

Bolsa Cultura Viva para Mestre ou Mestra das Culturas Tradicionais e Populares – 01 Vaga

Nº de Inscrição	Nome	Nota	Modalidade de Concorrência	Classificação/Situação
2	Clóvis Martins Beserra	79,3	AMPLA	1° (Classificado)
1	Clébio Martins Beserra	75,3	AMPLA	2° (Suplente)

### 3. EDITAL MARISA ALVERGA Nº 03/2026

Premiação para Pontos de Cultura – 08 Vagas

Nº de Inscrição	Nome/Instituição	Nota	Modalidade de Concorrência	Classificação/Situação
9	Serviço de Educação Popular - SEDUP	94	AMPLA	1° (Classificado)
10	Grupo de Capoeira Angola Palmares Guarabira	92	AMPLA	2° (Classificado)
5	Grupo Ideal Capoeira	89,7	AMPLA	3° (Classificado)
2	Associação de Mulheres Empreendedoras e Artesãs de Guarabira - AMEA	84,7	AMPLA	4° (Classificada)
11	Associação Cultural Mistura Junina	80,3	AMPLA	5° (Classificada)
1	Associação Anajo	75,3	AMPLA	6° (Classificada)
7	Ritmos do Sertão	70,7	COTAS (Étnico-Racial)	7° (Classificado)
13	Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência - FCD	54	COTAS (PCD)	8° (Classificada)
8	Ponto de Cultura Cia Cênica Torre de Papel	75	AMPLA	9° (Suplente)
6	Espaço Pavão Misterioso	63,7	AMPLA	10° (Suplente)
4	Ateliê Adriano Dias	57	AMPLA	11° (Suplente)
12	Comitê Cultural Arte Guarabira	53	AMPLA	12° (Suplente)
3	Movimento de Adolescentes e Crianças - MAC	48,3	AMPLA	13° (Suplente)

9

10

**DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

Conforme previsto nos editais e no Cronograma Oficial dos certames, após a publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção, terá início a Etapa de Habilitação dos(as) proponentes classificados(as).

Conforme disposto neste Edital, a documentação referente à Etapa de Habilitação deverá ser encaminhada exclusivamente para o endereço eletrônico [pnab.gba@gmail.com](mailto:pnab.gba@gmail.com), no período de **09 de junho de 2026 a 15 de junho de 2026**, observados os prazos e condições estabelecidos no presente certame.

Deverão enviar a documentação de habilitação os(as) proponentes classificados(as) dentro do número de vagas, conforme aplicável e nos termos previstos nos respectivos editais.

A documentação encaminhada será analisada no período de **16 de junho de 2026 a 22 de junho de 2026**.

O **Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação** será publicado no dia **29 de junho de 2026**, conforme previsto no Cronograma Oficial dos certames.

Esta publicação tem finalidade informativa, garantindo ampla transparência ao processo seletivo e assegurando aos(as) candidatos(as) o regular prosseguimento das etapas previstas nos editais, observados os prazos, critérios e procedimentos estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.

Guarabira/PB, 08 de junho de 2026.



11

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 1ª RENOVAÇÃO  
CONTRATUAL  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 066.2025**

Referente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 066.2025**, Termo de Contrato **706.2025**, datado de **30.05.2025**, regida pela Lei Federal 14.133/2021. Valor Renovado: R\$ 26.520,00 – vinte e seis mil quinhentos e vinte reais, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na **CLÁUSULA SÉTIMA** do instrumento de contrato celebrado entre as partes, combinado com os artigos 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/2021. **JUSTIFICATIVA:** Trata-se de SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA e com preços considerados vantajosos para a administração comparados aos praticados no mercado, justificando-se pela eficiência da regularidade da prestação dos serviços. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB e DAMIÃO BOZZANO DA SILVA, CNPJ: 27.163.689/0001-21. **SIGNATÁRIOS:** **JOSÉ ADELSON DE ARAÚJO JÚNIOR** – Gestor e **DAMIÃO BOZZANO DA SILVA** – Representante Legal. DATA TERMO ADITIVO: **27.05.2026** – **NOVO PRAZO PARA EXECUÇÃO: 31.05.2026 a 30.05.2027**. **OBS: PUBLIQUE-SE PARA ATENDIMENTO AO ART. 94, DA LEI 14.133/2021.**

**JOSÉ ADELSON DE ARAÚJO JÚNIOR – Gestor**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 1ª RENOVAÇÃO  
CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO 0037.2025.**

Referente a **PREGÃO ELETRÔNICO 037.2025**, Termo de Contrato **453.2025**, datado de **23.04.2025**, regido pela Lei Federal 14.133/2021. **Valor renovado** R\$ 405.340,00 – quatrocentos e cinco mil trezentos e quarenta reais, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento de **SERVIÇOS FUNERÁRIOS** para atender as demandas referente a concessão de **AUXÍLIO FUNERAL** conforme previsto na lei municipal de nº 1928/2021, pelo período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na **CLÁUSULA SÉTIMA** do instrumento de contrato celebrado entre as partes, combinado com os artigos 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/2021. **JUSTIFICATIVA:** Trata-se de SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA e com preços considerados vantajosos para a administração comparados aos praticados no mercado, justificando-se pela eficiência da regularidade no fornecimento. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB e FUNERÁRIA E FLORICULTURA JESUS DE NAZARÉ LTDA, CNPJ: 11.362.645/0001-90. **SIGNATÁRIOS:** MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita e MARLON JOSÉ BENEVIDES PESSOA – Sócio Administrador. DATA TERMO ADITIVO: **17.04.2026** – **NOVO PRAZO PARA EXECUÇÃO: 24.04.2026 A 23.04.2027**. **OBS: PUBLIQUE-SE PARA ATENDIMENTO AO ART. 94, DA LEI 14.133/2021.**

**MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN  
35/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00035/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "CARLINHOS FORRO NO CAMAROTE", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW FESTIVO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026, COM DURAÇÃO 02H00MIN, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NA PRAÇA DO ENCONTRO, LOCALIZADA NO BAIRRO DO NORDESTE II, POR OCASIÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS DE SÃO PEDRO, REALIZADOS ANUALMENTE PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE CARLOS RIBEIRO DE LUCENA FILHO - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Guarabira - PB, 22 de Maio de 2026.

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO** - Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "CARLINHOS FORRO NO CAMAROTE", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW FESTIVO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026, COM DURAÇÃO 02H00MIN, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NA PRAÇA DO ENCONTRO, LOCALIZADA NO BAIRRO DO NORDESTE II, POR OCASIÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS DE SÃO PEDRO, REALIZADOS ANUALMENTE PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 35/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 07.00 – 13.392.2009.2048 – 23.695.2009.2050 – 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA



JURÍDICA. 500 / 700 / 701. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 500/2026 - 25.05.26 - JOSE CARLOS RIBEIRO DE LUCENA FILHO - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Guarabira - PB, 25 de Maio de 2026.

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO** - Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO GABINETE DA PREFEITA, SECRETARIAS MUNICIPAIS E AOS FUNDO MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 03/2026. DOTAÇÃO: 01.00 – 04.122.1002.2004 – 04.122.1002.2005 – 01.10 – 04.122.1002.2006 – 01.20 – 04.122.1002.2007 – 01.30 – 04.124.2001.2008 – 02.00 – 04.122.1002.2009 – 03.00 – 04.122.1002.2016 – 04.00 – 04.121.1002.2019 – 05.00 – 16.482.2010.1011 – 08.244.2003.2026 – 05.10 – 08.245.2003.2032 – 08.245.2003.2037 – 08.245.2003.2035 – 06.00 – 22.662.1002.2042 – 07.00 – 23.695.2009.2050 – 08.00 – 20.606.2005.2054 – 09.00 – 12.122.1002.2058 – 12.361.2001.2060 – 12.361.2001.2063 – 12.361.2001.2065 – 12.361.2001.2066 – 12.365.2001.5004 – 12.365.5001.5007 – 12.365.5001.5006 – 10.00 – 27.812.2004.2069 – 11.00 – 15.452.1002.2073 – 15.451.2006.1035 – 15.451.2006.1036 – 15.451.2006.1038 – 15.451.2006.1040 – 25.451.1002.2075 – 15.451.2006.1037 – 15.451.2006.4011 – 15.451.2006.4012 – 12.00 – 14.422.1002.2077 – 13.00 – 10.301.2002.2084 – 10.301.2002.2083 – 10.302.2002.2088 – 14.00 – 15.452.1002.2097 – 15.00 – 26.122.1002.2100 – 500 / 540 / 541 / 542 / 543 / 569 / 600 / 660 / 661 / 700 / 701 / 706.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 529/2026 - 29.05.2026 - CLAUDIA PESSOA DA SILVA - CNPJ 54.491.636/0001-02 - R\$ 329.067,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil e Sessenta e Sete Reais).

Guarabira/PB, 29 de maio de 2026.

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO** - Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ADESIVOS, BANNER'S E MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 27/2026. DOTAÇÃO: 01.00; 04.122.1002.2004; 04.122.1002.2005; 01.30; 04.124.1002.2008; 02.00; 04.122.1002.2009; 03.00; 04.123.1002.2016; 05.10; 08.245.2003.2032; 08.243.5001.5002; 08.245.2003.2035; 08.245.2003.2037; 06.00; 22.662.1002.2042; 07.00; 13.392.2009.2048; 23.695.2009.2050; 08.00; 20.606.2005.2054; 08.00; 20.606.2005.2054; 09.00; 12.122.1002.2058; 12.361.2001.2065; 12.361.2001.2060; 12.361.2001.2066; 10.00; 27.812.2004.2069; 11.00; 15.452.1002.2073; 12.00; 14.422.1002.2077; 13.00; 10.301.2002.2084; 10.302.2002.2088; 14.00; 15.452.1002.2096; 15.452.2006.2098; 15.00; 26.122.1002.2100; 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 500/660/700/701/540/541/543/550. VIGÊNCIA: até 01/06/2027. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 530/2026 - 01.06.2026 - CARLOS

EDUARDO S. MELO - CNPJ 16.889.821/0001-60 - R\$ 68.880,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais); CT Nº 531/2026 - 01.06.2026 - GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 58.600.411/0001-06 - R\$ 108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais); CT Nº 532/2026 - 01.06.2026 - DANIEL FERREIRA ALVES - CNPJ 14.739.140/0001-90 - R\$ 193.060,00 (cento e noventa e três mil e sessenta reais); CT Nº 533/2026 - 01.06.2026 - DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI - CNPJ 31.709.675/0001-38 - R\$ 28.729,80 (vinte e oito mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos); CT Nº 534/2026 - 01.06.2026 - MARCOS ROBERTO DE CARVALHO TAVARES - CNPJ 34.541.261/0001-30 - R\$ 313.570,00 (trezentos e treze mil e quinhentos e setenta reais); CT Nº 535/2026 - 01.06.2026 - SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA - CNPJ 37.652.289/0001-33 - R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Guarabira/PB, 01 de junho de 2026.

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO** - Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio André, 26 - Centro - Guarabira - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Abertura da sessão pública: 09h00min do dia 26 de junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal 269/2023, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaoguarabirapmg@gmail.com](mailto:licitacaoguarabirapmg@gmail.com). Edital: <https://www.guarabira.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Guarabira - PB, 08 de junho de 2026.

**WALBERTO JOSÉ DA SILVA** - Pregoeiro Oficial

**EXTRATOS DE CONTRATOS - 1º TERMO ADITIVO DE  
RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

**CREDENCIAMENTO Nº 14/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 250408CD00014  
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guarabira/PB, inscrita no CNPJ nº 08.785.479/0001-20, torna pública a celebração, em publicação única, dos Primeiros Termos Aditivos de prorrogação contratual referentes ao Credenciamento nº 14/2025, conforme relação abaixo. Objeto dos aditivos: prorrogação da vigência dos contratos por 12 (doze) meses, de 16/05/2026 a 15/05/2027, sem alteração do objeto e sem alteração dos valores unitários originalmente pactuados. Os valores globais indicados possuem natureza estimativa, e os pagamentos dependem da efetiva execução, atesto da fiscalização, apresentação de nota fiscal e regular liquidação. **Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 105, 106 e 107.**



Nº	Contrato	Contratada	CNPJ	Valor global est.	Nova vigência
1	00623/2025	DEYVISON DOUGLAS FERREIRA SANTOS	43.783.358/0001-40	R\$ 21.600,00	16/05/2026 a 15/05/2027
2	00624/2025	GABRIEL DOS SANTOS GAMA	53.675.063/0001-04	R\$ 21.600,00	16/05/2026 a 15/05/2027
3	00645/2025	MARCELO LEITE DE ALBUQUERQUE	33.015.327/0001-96	R\$ 18.228,00	16/05/2026 a 15/05/2027
4	00646/2025	AMANDA MARTINS DE LIMA	29.204.143/0001-05	R\$ 18.228,00	16/05/2026 a 15/05/2027
5	00647/2025	MESSIAS BAZÍLIO MARTINS DA SILVA	33.004.845/0001-04	R\$ 18.228,00	16/05/2026 a 15/05/2027
6	00648/2025	MARCELO FELIX DE ALMEIDA	19.777.131/0001-08	R\$ 18.228,00	16/05/2026 a 15/05/2027
7	00649/2025	JEFFERSON GONÇALO ALVES	57.126.037/0001-88	R\$ 18.228,00	16/05/2026 a 15/05/2027
8	00650/2025	MARIA JOSELIA SILVA	53.099.456/0001-17	R\$ 18.228,00	16/05/2026 a 15/05/2027
9	00600/2025	THAÍSE SILVA DE FARIAS	54.931.959/0001-70	R\$ 21.600,00	16/05/2026 a 15/05/2027
10	00601/2025	JESSICA MAYARA DE PONTES MARTINS	26.439.039/0001-01	R\$ 21.600,00	16/05/2026 a 15/05/2027
11	00602/2025	ANDREZA SANTOS DA SILVA	55.331.392/0001-63	R\$ 21.600,00	16/05/2026 a 15/05/2027
12	00603/2025	JOÃO FELIPE DA SILVA AZEVEDO	49.986.908/0001-05	R\$ 21.600,00	16/05/2026 a 15/05/2027
13	00604/2025	GIVALTER MARCOLINO DOS SANTOS	49.974.861/0001-60	R\$ 21.600,00	16/05/2026 a 15/05/2027
14	00605/2025	ANNA ALLYCYA BEZERRA DE LIMA	60.382.517/0001-14	R\$ 21.600,00	16/05/2026 a 15/05/2027
15	00606/2025	STEPHANY ALVES DE SOUZA	60.374.655/0001-51	R\$ 21.600,00	16/05/2026 a 15/05/2027
16	00607/2025	VANDILMA SILVA FERREIRA	50.004.871/0001-51	R\$ 21.600,00	16/05/2026 a 15/05/2027
17	00608/2025	ANGÉLICA MARQUES DA CRUZ	54.607.717/0001-25	R\$ 21.600,00	16/05/2026 a 15/05/2027
18	00612/2025	MARIA LAÍS FRANCA MOURA	41.867.594/0001-10	R\$ 21.600,00	16/05/2026 a 15/05/2027
19	00613/2025	EMANUELL EN RODRIGUES ALVES	54.801.380/0001-92	R\$ 21.600,00	16/05/2026 a 15/05/2027
20	00614/2025	DALILA BARROS DOS SANTOS	60.407.800/0001-53	R\$ 21.600,00	16/05/2026 a 15/05/2027
21	00615/2025	VIVIANE MARIA BEZERRA DA SILVA	59.845.641/0001-90	R\$ 21.600,00	16/05/2026 a 15/05/2027
22	00616/2025	MATEUS GOMES DE FREITAS	60.446.400/0001-57	R\$ 21.600,00	16/05/2026 a 15/05/2027
23	00618/2025	JOSEFA RUFINO BARBOSA	49.684.468/0001-31	R\$ 21.600,00	16/05/2026 a 15/05/2027
24	00619/2025	JACKELINE SILVA DE ANDRADE	60.499.659/0001-66	R\$ 21.600,00	16/05/2026 a 15/05/2027
25	00620/2025	SEVERINA SILENE SILVA DOS SANTOS	54.704.241/0001-40	R\$ 21.600,00	16/05/2026 a 15/05/2027
26	00622/2025	EDNA BASÍLIO DOS SANTOS	54.571.584/0001-84	R\$ 21.600,00	16/05/2026 a 15/05/2027
27	00626/2025	MANOEL FERREIRA DE FREITAS NETO	49.965.246/0001-97	R\$ 18.228,00	16/05/2026 a 15/05/2027
28	00627/2025	MIRELISON GRANGEIRO DA SILVA	49.965.454/0001-96	R\$ 18.228,00	16/05/2026 a 15/05/2027
30	00630/2025	CLENILSON ADELINO DA CUNHA	49.986.303/0001-14	R\$ 18.228,00	16/05/2026 a 15/05/2027
31	00631/2025	DENISE DOS SANTOS LIMA	54.353.000/0001-02	R\$ 18.228,00	16/05/2026 a 15/05/2027
32	00632/2025	JOSÉ HILTON LEITE DE SOUSA	60.012.956/0001-35	R\$ 18.228,00	16/05/2026 a 15/05/2027
33	00633/2025	ANDERSON BASÍLIO ALVES	29.706.187/0001-25	R\$ 18.228,00	16/05/2026 a 15/05/2027
34	00634/2025	KLEBER DE BRITO VELEZ	54.223.040/0001-21	R\$ 18.228,00	16/05/2026 a 15/05/2027
35	00635/2025	ROBERTO JOSÉ DE LIMA	54.615.167/0001-96	R\$ 18.228,00	16/05/2026 a 15/05/2027



3 6	00636/2 025	ALUÍSIO JOSÉ DE LIMA FILHO	44.487.820/ 0001-25	R\$ 18.228 ,00	16/05/2 026 a 15/05/2 027
3 7	00637/2 025	EH3 PRODUÇÃO ES LTDA	59.332.096/ 0001-38	R\$ 18.228 ,00	16/05/2 026 a 15/05/2 027
3 8	00638/2 025	ROGÉRIO WILKER CAVALCAN TE RIBEIRO	48.649.401/ 0001-01	R\$ 18.228 ,00	16/05/2 026 a 15/05/2 027
3 9	00639/2 025	GILVAN ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	50.689.836/ 0001-13	R\$ 18.228 ,00	16/05/2 026 a 15/05/2 027
4 0	00641/2 025	CASSIO ADRIANO DOS SANTOS LIMA	55.150.987/ 0001-12	R\$ 18.228 ,00	16/05/2 026 a 15/05/2 027
4 1	00642/2 025	FILIFE COSTA DA SILVA	60.374.102/ 0001-07	R\$ 18.228 ,00	16/05/2 026 a 15/05/2 027
4 2	00644/2 025	LUCAS ELIAQUIM SOARES TRAJANO	60.524.391/ 0001-75	R\$ 18.228 ,00	16/05/2 026 a 15/05/2 027
4 3	00625/2 025	JOSEAN FELIX DA SILVA	17.471.204/ 0001-03	R\$ 21.600 ,00	16/05/2 026 a 15/05/2 027
4 4	00651/2 025	ADAILTON VIEIRA DA SILVA FILHO	53.844.689/ 0001-05	R\$ 18.228 ,00	16/05/2 026 a 15/05/2 027
4 5	00652/2 025	PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA	55.435.284/ 0001-30	R\$ 18.228 ,00	16/05/2 026 a 15/05/2 027
4 6	00653/2 025	JOSÉ WANDERL EY MENEZES DE LIMA	41.274.685/ 0001-41	R\$ 18.228 ,00	16/05/2 026 a 15/05/2 027

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições dos contratos originários, naquilo que não conflitarem com os respectivos termos aditivos.

Guarabira/PB, 14 de maio de 2026.

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO** - Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio André, 26 - Centro - Guarabira - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DA PREFEITA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL. Abertura da sessão pública: 09h00min do dia 26 de junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal 269/2023, Instrução

Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaoguarabirapmg@gmail.com](mailto:licitacaoguarabirapmg@gmail.com). Edital: <https://www.guarabira.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Guarabira - PB, 08 de junho de 2026.

**WESLEY IDO TRAVASSOS BANDEIRA** - Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, ATÉ DEZEMBRO DE 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chamada Pública nº 003/2026. As despesas decorrentes dos presentes contratos correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FPM/PROGRAMAS FEDERAIS/OUTROS 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.306.2001.2040 – MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – 500/552. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT n.º 00510/2026, data 29.05.26 – COOP DOS AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS DE BANANEIRAS – COOPAFAB – CNPJ: 16.491.781/0001-02, valor R\$ 1.158.325,00; CT n.º 00511/2026, data 29.05.2026 – JOSÉ MANOEL SANTANA – CPF.: 893.738.634-87, valor R\$ 32.300,00; CT n.º 00512/2026, data 29.05.2026 – ADJAILSON DIAS BELO – CPF.: 046.172.324-78, valor R\$ 17.895,00; CT n.º 00513/2026, data 29.05.2026 – JOSÉ ANDREZA ALVES DA SILVA – CPF.: 726.914.334-04, valor R\$ 25.395,00; CT n.º 00514/2026, data 29.05.2026 – MATEUS DA SILVA VICENTE – CPF.: 174.616.384-40, valor R\$ 17.895,00; CT n.º 00515/2026, data 29.05.2026 – JOSÉ NICODEMOS VICENTE DA SILVA – CPF.: 101.188.044-05, valor R\$ 32.270,00; CT n.º 00516/2026, data 29.05.2026 – JOSÉ ALEX ROSENO – CPF.: 048.195.204-74, valor R\$ 25.395,00; CT n.º 00517/2026, data 29.05.2026 – LUANA JENNYFFER CARVALHO SANTOS – CPF.: 106.378.354-25, valor R\$ 35.745,00; CT n.º 00518/2026, data 29.05.2026 – LIDIANE DA SILVA NASCIMENTO – CPF.: 715.177.064-24, valor R\$ 16.020,00; CT n.º 00519/2026, data 29.05.2026 – HELTON DEVISON DE LIMA SILVA – CPF.: 103.925.344-01, valor R\$ 16.020,00; CT n.º 00520/2026, data 29.05.2026 – BENEDITO LUIZ DA SILVA – CPF.: 071.999.374-15, valor R\$ 25.395,00; CT n.º 00521/2026, data 29.05.2026 – LEONARDO FERNANDES SALUSTIANO – CPF.: 147.605.864-40, valor R\$ 16.020,00; CT n.º 00522/2026, data 29.05.2026 – SEVERINO LUIS DA SILVA – CPF.: 312.935.494-87, valor R\$ 17.500,00; CT n.º 00523/2026, data 29.05.2026 – JOSEILTON CAMELO BATISTA RIBEIRO – CPF.: 105.133.594-94, valor R\$ 6.325,00.

Guarabira, 29 de maio de 2026.

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO** - Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB**  
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 1ª RENOVACÃO**  
**CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 054.2025.**

Referente a **PREGÃO ELETRÔNICO 054.2025**, Termo de Contrato **720.2025**, datado de **02.06.2025**, regido pela Lei Federal 14.133/2021. **Valor renovado R\$ 303.050,00** – trezentos e três mil e cinquenta reais, objetivando aquisições parceladas de **TECIDOS e AVIAMENTOS** para atendimentos das demandas das Secretarias Municipais e Fundos



Municipais de Saúde e Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na **CLÁUSULA SÉTIMA** do instrumento de contrato celebrado entre as partes, combinado com os artigos 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/2021. **JUSTIFICATIVA:** Trata-se de **AQUISIÇÕES DE NATUREZA CONTÍNUA** e com preços considerados vantajosos para a administração comparados aos praticados no mercado, justificando-se pela eficiência da regularidade no fornecimento. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB e MARINGÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 01.789.822/0001-66. **SIGNATÁRIOS:** MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita e SEBASTIÃO LUCENA DE ALMEIDA – Sócio Administrador. DATA TERMO ADITIVO: **02.06.2026** – **NOVO PARA EXECUÇÃO: 03.06.2026 a 02.06.2027. OBS: PUBLIQUE-SE PARA ATENDIMENTO AO ART. 94, DA LEI 14.133/2021.**

**MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 1ª RENOVAÇÃO  
CONTRATUAL  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 068.2025**

Referente a **INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 068.2025**, Termo de Contrato **715.2025**, datado de **02.06.2025**, regida pela Lei Federal 14.133/2021. Valor Renovado: R\$ 42.000,00 – quarenta e dois mil reais, objetivando a locação de um imóvel situado à Rua Augusto de Almeida nº 626 Bairro Novo, nesta cidade, destinado as novas instalações do Centro de Educação Infantil Augusto Varela, para o período de junho de 2026 a maio de 2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na **CLÁUSULA SÉTIMA** do instrumento de contrato celebrado entre as partes, combinado com os artigos 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/2021. **JUSTIFICATIVA:** Trata-se de **LOCAÇÃO DE NATUREZA CONTÍNUA** e com preço considerado vantajoso para a administração comparados aos praticados no mercado, justificando-se pela eficiência da regularidade da prestação dos serviços. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB e TEREZA MONTEIRO DE SOUZA NETA, CPF: 069.581.634-94. **SIGNATÁRIOS:** MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita e TEREZA MONTEIRO DE SOUZA NETA – Representante Legal. DATA TERMO ADITIVO: **28.05.2026** – **NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO: 01.06.2026 a 31.05.2027. OBS: PUBLIQUE-SE PARA ATENDIMENTO AO ART. 94, DA LEI 14.133/2021.**

**MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita**

**ATOS DO IAPM**



**PORTARIA Nº 009/2026 – IAPM**

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.042/2023, em seu Art. 41, e de acordo com processo nº 009/2026, datado de 04/05/2026.

RESOLVE:

I - Conceder **PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA** a **JURANDI GUEDES DE ARAÚJO**, tendo como instituidora o ex-servidora inativa **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE ARAÚJO**, deste Município, integrante do quadro de beneficiários do IAPM, conforme o disposto no Art.9, I, 27, caput, e Art. 28, §3º e §5º, todos da Lei 2.042/2023, bem como dos Art.40, §7º, da CF/88 (com redação dada pela EC nº 103/19) e Art.23, caput, da EC 103/2019.

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2026.

Guarabira/PB, 03 de Junho de 2026.

**ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE MELO  
PRESIDENTE**